



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2916/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE
VIAS PÚBLICAS POR OCASIÃO DO DESFILE
CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Rua Coronel Cornélio Maciel, da altura do nº 45, e a Praça Capitão Maciel, até a esquina com a Igreja Matriz, para realização do tradicional desfile cívico em comemoração à Independência do Brasil.

Parágrafo Único. A interdição prevista no caput será realizada das 07h às 12:00h do dia 07 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 31 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

 Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2915/2023

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS POR OCASIÃO DOS FERIADOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o dia 08 setembro de 2023 como ponto facultativo no Município de Cruzília, por ocasião do feriado nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º. Fica declarado o dia 15 de setembro de 2023 como ponto facultativo no Município de Cruzília, por ocasião do feriado municipal da Exaltação da Santa Cruz.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 31 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

 Digitalizado com CamScanner